



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Conselho Superior

RESOLUÇÃO Nº 32 DE 22 DE JUNHO DE 2020

Prorroga o mandato *pro tempore* dos/as
conselheiros/as do Biênio 2018-2020 do IFPE.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho e considerando

- I - as orientações de prevenção do Ministério da Saúde contra a Covid-19;
- II - o art. 2º da Resolução Consup/IFPE nº 51 de 19 de novembro de 2018;
- III - a Resolução Consup/IFPE nº 38 de 28 de junho de 2018;
- IV - a Resolução Consup/IFPE nº 44 de 24 de setembro de 2018;
- V - a Resolução Consup/IFPE nº 19 de 16 de março de 2020;
- VI - a Portaria GR/IFPE nº 919, de 5 de julho de 2018, e atualizações; e
- VII - a 2ª Reunião Ordinária de 22 de junho de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de dezembro de 2020, o mandato *pro tempore* dos/as conselheiros/as do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) para o Biênio 2018-2020, estabelecido por meio da Resolução Consup/IFPE nº 19 de 16 de março de 2020.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor a partir do dia 1º de julho de 2020.


JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR